



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ATA

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, reuniu a mesma, **sob a presidência de Francisco Luís Teixeira Alves, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Mário Machado Pinto de Oliveira, Hélder Emanuel Teixeira Vaz, Carla Amélia de Magalhães Lousada, Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães e Pedro Jorge Pereira de Sousa.** A Senhora Vereadora Ana Paula Magalhães Carvalho, solicitou a sua substituição, tendo sido substituída pelo Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz que é o membro que se sucede na respetiva lista.

A reunião foi declarada aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia oito de março de dois mil e dezoito que apresentava os seguintes saldos: **Operações orçamentais** – duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos. **Operações não orçamentais** – quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento:

- Da listagem das prestações de serviços requisitadas, no período de dezanove de fevereiro a cinco de março de dois mil e dezoito;
- Da evolução da dívida;
- Do ofício da Assembleia Municipal, número quatro/dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos apresentados à primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto – ano de dois mil e dezoito, realizada no passado dia vinte e três de fevereiro, onde foram apreciados e votados: **o plenário tomou conhecimento** dos seguintes assuntos: **Primeiro** - Comunicação da constituição do Grupo Municipal «Independentes por Cabeceiras – IPC».; **Segundo** - Comunicação da constituição do Grupo Municipal do Partido Socialista; **Terceiro** - Agradecimento enviado pela viúva do antigo Presidente da Câmara, Senhor Mário Campilho; **Quarto** - CPCJ - Relatório Anual de Atividades e avaliação – dois mil e dezassete; **Sexto** - Lei dos Compromissos e pagamentos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

em Atraso (LCPA) – Declarações. Por **unanimidade** foram aprovados os seguintes assuntos: **Primeiro** - Regimento da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto; **Segundo** - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave – Comparticipação Financeira; **Terceiro** - Análise de proposta para emissão de garantia bancária «Construção de Infraestruturas Subterrâneas na EN duzentos e cinco do quilómetro noventa e sete vírgula cento e vinte ao quilómetro cem vírgula oitocentos e sessenta e cinco, numa extensão de três vírgula setecentos e quarenta e cinco quilómetros»; **Quarto** - Análise de proposta para emissão de garantia bancária «Construção de Infraestruturas Subterrâneas na EN duzentos e seis do quilómetro oitenta e seis ao quilómetro oitenta e seis vírgula trezentos, na freguesia de Cavez»; **Quinto** - Análise de proposta para emissão de garantia bancária «Construção de Infraestruturas Subterrâneas na EN duzentos e cinco do quilómetro cento e cinco ao quilómetro cento e cinco vírgula seiscentos e quarenta e cinco e na EN duzentos e seis do quilómetro setenta e sete vírgula trezentos e trinta e um ao quilómetro setenta e sete vírgula quatrocentos e quarenta e nove». Por **maioria** foram aprovados os seguintes assuntos: **Primeiro** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesia de Bucos; **Segundo** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Alvite e Passos; **Terceiro** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; **Quarto** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela; **Quinto** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesias de Cabeceiras de Basto; **Sexto** - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e a Junta de Freguesias da Faia. Nesta reunião foram ainda eleitos os representantes da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto para os seguintes órgãos: **Primeiro** - **CPCJ – Indicação de elementos para integração da modalidade alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Cabeceiras de Basto**. Venceu a Lista B (PS), tendo sido eleitos: Efetivos – Leandro Vilela Campos, Manuel José Campos Carneiro, Elisabete Gonçalves, António Ferreira Basto; Suplentes – Andreia Catarina Novais Ribeiro e José Carlos Ferreira Rebelo; **Segundo** - **CIM do AVE – Indicação dos membros da**

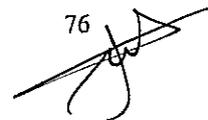


MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Assembleia Municipal do Município de Cabeceiras de Basto a integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave. Por votação direta e pelo método de Hondt foram eleitos: Efetivos - Domingos Fernando de Araújo Machado Pereira (PS), João Pedro Magalhães Pacheco (PS), Vitor Manuel Pereira de Carvalho (IPC) e José Manuel Ramos Magalhães (IPC); Suplentes – Elisabete Gonçalves Ribeiro (PS), Manuel José Campos Carneiro (PS), Manuel Joaquim Alves Gonçalves (PS), Manuel Baltazar Barreto Vasconcelos (IPC), Paulo Adriano Santos Nogueira Pinto (IPC), Ana Catarina de Andrade Alves (IPC); **Terceiro - Conselho Municipal de Educação** – Indicação de Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal. Venceu a Lista A (PS) tendo sido eleitos: Efetivo – António Fernando Ferreira Basto (Presidente da Junta de Freguesia de Abadim); Suplente – José Carlos Ferreira Rebelo (Presidente da Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto); **Quarto - Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Cabeceiras de Basto** – Designação de representante das Freguesias do concelho eleito pela Assembleia Municipal. Venceu a Lista A (PS) tendo sido eleitos: Efetivo - Hélio Luís Vaz Alves (Presidente da UF de Alvite e Passos); Suplente – Manuel António Ramos Pereira (Presidente da UF de Gondíães e Vilar de Cunhas); **Quinto - Conselho Cinegético Municipal** - Designação de representante das Freguesias do concelho eleito pela Assembleia Municipal. Venceu a Lista A (PS) tendo sido eleitos: Efetivo - Adriando Machado Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Bucos); Suplente – Carlos Eduardo de Magalhães Pimenta Teixeira (Presidente da UF de Arco de Baúlhe e Vila Nune). Nesta reunião, o **Regulamento do Conselho Municipal de Segurança** foi aprovado por unanimidade, assim como designados para integrar este órgão os **Presidentes de Junta de Freguesia: União de Freguesias de Refojos, Outeiro e Painzela; União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune; Cavez e Cabeceiras de Basto.** No que reporta aos cidadãos de reconhecida idoneidade, o plenário delegou na Mesa da Assembleia para, em articulação com os diferentes grupos municipais, encontrarem de forma consensual os dois cabeceirenses a indicar para este órgão municipal. A **Proposta do IPC: Descentralização das Sessões da Assembleia Municipal**, foi rejeitada com dezoito votos contra, uma abstenção e catorze votos a favor.-----
- Da relação de processos de obras registados, pendentes e despachados, relativos ao mês de fevereiro de dois mil e dezoito;-----
“A Câmara Municipal tomou conhecimento”.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC", foram apresentadas duas tomadas de posição, as quais se dão aqui como integralmente reproduzidas: *"É a qualidade e a intensidade da relação entre a governação e a oposição que pode distinguir, positiva ou negativamente, um mandato político. Empobrecê-la ou diminuí-la", por esta ordem de razão, uma conduta perigosa desprestigiante para a missão de defesa dos interesses e direitos dos nossos concidadãos que todos os aqui presentes assumiram desde o início do corrente mandato. Menorizar e ridicularizar a oposição é um ato menor que coloca em causa, gratuitamente, a qualidade de uma salutar relação entre oposição e governação. No entanto, foi isto que aconteceu na última reunião ordinária da Assembleia Municipal, realizada no passado dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e dezoito. De várias e desprestigiante afirmações que lá tiveram lugar, queremos destacar uma proferida pelo Senhor Presidente da Câmara que aqui citamos textualmente: [...] tenho a humildade suficiente para dizer que todos os dias estou a aprender, todos os dias aprendo; até com a oposição, felizmente pouco, mas aprendo alguma coisa [...] Os Vereadores eleitos pelo "Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes Por Cabeceiras – IPC" não se revêm neste tipo de discurso e conduta política que muito contribui para a desvalorização da política, da prática política e para o desprestígio dos representantes políticos. Com esta Tomada de Posição, esperamos que o Senhor Presidente da Câmara tome consciência de que consideramos as palavras que proferiu, dirigindo-se a um grupo político que se lhe opõe, inadequadas, desprestigiante e provocadoras. Saliemos ainda que o IPC, independentemente da recorrência de afirmações menos felizes que o Presidente da Câmara ou um qualquer outro representante político da maioria possa proferir, não deixará de as denunciar e repudiar, esperando no entanto que sejam banidas do discurso político local".*-----

"A página na rede social "Facebook" da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto é um órgão de comunicação institucional que privilegia a informação sobre as atividades e iniciativas da Câmara Municipal e de outras instituições públicas ou privadas que desenvolvam atividades de cariz cultural, desportivo, recreativo, social, etc., no e para o concelho. Não obstante a natureza institucional da informação que veicula, este órgão de comunicação da Câmara deve orientar-se pelo constitucional princípio do equilíbrio de tratamento entre as várias forças políticas eleitas para os órgãos municipais. Tal não tem acontecido, como bem demonstram algumas "comunicações" publicadas e divulgadas neste órgão de comunicação, em que sob o escudo da



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"Câmara Municipal" se tem publicado textos tendenciosos, expondo a defesa dos vereadores do PS (usando para isso uma hipotética posição da "Câmara Municipal" e atacando a posição dos vereadores do IPC. Por um lado, os vereadores do PS confundem o exercício de cargos públicos, pagos pelo erário público, usando os meios ao dispor, de forma ilegal, para veicular o desacordo com a posição dos vereadores eleitos pelo IPC. Por outro lado, embora tenham todo o direito de estar em desacordo com a posição dos vereadores do IPC, isso não lhes confere o direito de se apropriar dos meios e ferramentas do órgão colegial, que é a Câmara Municipal, para difundir opiniões de âmbito político-partidário, apenas de uma das partes, num órgão de comunicação institucional. Com esta Tomada de Posição, esperamos que o senhor Presidente da Câmara faça cumprir o dever legal de produzir e divulgar uma informação autárquica democrática, pluralista e efetiva, que não de mera propaganda política do partido em maioria no Executivo Municipal, que é apenas uma parte do seu todo".-----

"A Câmara Municipal tomou conhecimento".-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

Presente para aprovação, por parte da Câmara Municipal, a ata da reunião deste Órgão realizada no passado dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata". -----

A Exma. Senhora Vereadora Laura Patricia Sousa Monteiro Magalhães não participou na votação, por não ter estado presente na última reunião.-----

ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL PRIMEIRA COMPANHIA DE CABECEIRAS DE BASTO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dois de março de dois mil e dezoito, de aprovação da cedência gratuita de transporte à Associação Guias de Portugal Primeira Companhia – Guias de Cabeceiras, para a participação no Conselho Nacional que se realiza todos os anos e este ano vai ser realizado na Ilha de Ponta Delgada nos Açores – para os dias oito de março, de Cabeceiras de Basto para o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e onze de março, do Aeroporto Francisco Sá Carneiro para Cabeceiras de Basto, cujo apoio logístico pela cedência do transporte tem um custo total estimado de trezentos e oitenta e oito euros. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Técnico Superior da DDS, Francisco Freitas, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, e do parecer de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

concordância do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e da Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia três de março de dois mil e dezoito.-----

"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de cedência gratuita de transporte à Associação Guias de Portugal Primeira Companhia – Guias de Cabeceiras, para a participação no Conselho Nacional que se vai realizar na Ilha de Ponta Delgada nos Açores – para os dias oito de março, de Cabeceiras de Basto para o Aeroporto Francisco Sá Carneiro e onze de março, do Aeroporto Francisco Sá Carneiro para Cabeceiras de Basto, cujo apoio logístico pela cedência do transporte tem um custo total estimado de trezentos e oitenta e oito euros".-----

FEIRA DE EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO (PROJETO CREATIVE VILLAGE / ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS) PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DA CAVE DO EDIFÍCIO DA CASA DA JUVENTUDE, ASSOCIATIVISMO, ARTES OFÍCIOS E GERAÇÕES - RATIFICAÇÃO -----

Presente para ratificação o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de dois de março de dois mil e dezoito, de aprovação de cedência gratuita da Cave do Edifício da Casa da Juventude, Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações, ao Projecto Creative Village/Associação Famílias, para realização de uma Feira de Empreendedorismo Qualificado e Criativo, nos dias doze, treze e catorze de abril de dois mil e dezoito, cujo apoio logístico pela cedência deste equipamento, tem um custo total estimado de trezentos e setenta e seis euros e doze cêntimos. Despacho, este, proferido na sequência da informação do Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, de um de março de dois mil e dezoito e do parecer de concordância da Senhora Vereadora, Carla Lousada, da mesma data.-----

"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de cedência gratuita da Cave do Edifício da Casa da Juventude, Associativismo, Artes, Ofícios e Gerações, ao Projecto Creative Village/Associação Famílias, para realização de uma Feira de Empreendedorismo Qualificado e Criativo, nos dias doze, treze e catorze de abril de dois mil e dezoito, cujo apoio logístico pela cedência deste equipamento, tem um custo total estimado de trezentos e setenta e seis euros e doze cêntimos".-----

MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL NÚMERO UM – ALTERAÇÃO NÚMERO UM-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação número vinte e seis/dois mil e dezoito/DAF do Chefe da DAF, Ramiro Carvalho, de um de março de dois mil e dezoito, a sugerir que seja remetida para deliberação por parte do Executivo Municipal a Modificação Orçamental número um – Alteração número um. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a Modificação Orçamental número um – Alteração número um”.-----

A.B.A. – ASSOCIAÇÃO BONS AMIGOS DE CARRAZEDO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA BÁSICA DE CARRAZEDO-----

Presente o ofício da A.B.A. - Associação Bons Amigos de Carrazedo, de oito de janeiro de dois mil e dezoito, a solicitar a cedência da antiga Escola Primária de Carrazedo, na freguesia de Bucos, deste concelho. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informa, que as referidas instalações se encontravam cedidas à Junta de Freguesia de Bucos, que questionada sobre a continuação do interesse em manter as instalações, respondeu que concordava em entregá-las de volta à Câmara Municipal para posterior cedência à A.B.A. - Associação Bons Amigos de Carrazedo, e sugere que o presente processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para deliberar aprovar a cedência das instalações do edifício da antiga Escola de Carrazedo à A.B.A. - Associação Bons Amigos de Carrazedo, assim como a minuta de protocolo. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e seis de fevereiro, remete o pedido à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica favorável constante do processo, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência da antiga Escola Primária de Carrazedo, na freguesia de Bucos, à A.B.A. - Associação Bons Amigos de Carrazedo, assim como deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo”.-----

PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO VI CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL-----

Presente a Informação da Técnica Superior da DDS, Alzira Barreto, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito a remeter a proposta de Normas de Participação do VI Concurso de Ilustração Infantil, para aprovação por parte da Câmara Municipal. O Sr. Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de março de dois mil e dezoito, informa que existem fundos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

disponíveis para assunção da despesa. O Sr. Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito e a Sra. Vereadora, Carla Lousada, no dia dois de março de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação do VI Concurso de Ilustração Infantil".-----

PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO VI CONCURSO DE QUADRAS DE S. MARTINHO-----

Presente a Informação da Técnica Superior da DDS, Alzira Barreto, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito a remeter a proposta de Normas de Participação do VI Concurso Quadras de S. Martinho, para aprovação por parte da Câmara Municipal. O Sr. Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de março de dois mil e dezoito, informa que existem fundos disponíveis para assunção da despesa. O Sr. Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito e a Sra. Vereadora, Carla Lousada, no dia dois de março de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de normas de participação do VI Concurso de Quadras de S. Martinho".-----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE DE UM MILHÃO E CEM MIL EUROS, POR VINTE ANOS, PARA FINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA DO PROJETO DE "REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO DO CAMPO DO SECO E SUAS VIAS ENVOLVENTES E DE ENQUADRAMENTO – NORTE-ZEROQUATRO-DOIS TRÊS UM SEIS-FEDER-ZERO ZERO ZERO UM SETE OITO-----

Presente a informação número vinte e cinco/dois mil e dezoito/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, referente à Abertura de Procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de um



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

milhão e cem mil euros, por vinte anos, para financiamento da contrapartida do projeto de "Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolvente e de enquadramento – NORTE - zero quatro-dois três um seis – FEDER – zero zero zero um sete oito sugerindo que o processo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este Órgão, nos termos da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, delibere proceder à abertura do Procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de um milhão e cem mil euros, por vinte anos, para financiamento da contrapartida do projeto de "Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolvente e de enquadramento – NORTE - zero quatro-dois três um seis – FEDER – zero zero zero um sete oito". O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o assunto à Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães), aprovar a Abertura de Procedimento para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao montante de um milhão e cem mil euros, por vinte anos, para financiamento da contrapartida do projeto de "Requalificação do espaço do Campo do Seco e suas vias envolvente e de enquadramento – NORTE - zero quatro-dois três um seis – FEDER – zero zero zero um sete oito".-----

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes por Cabeceiras – IPC" apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida: *"Na sequência da informação/proposta do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, somos confrontados com uma proposta de deliberação para a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de um milhão e cem mil Euros, por vinte anos (o máximo legal), para financiar o projeto de requalificação do Campo de Seco e zonas envolventes. Da análise da referida informação, entendemos destacar o seguinte: **Primeiro** - Este projeto foi pensado e mandado elaborar pela maioria do Executivo Municipal sem contar com a participação, os contributos e as apreciações da população, em particular dos moradores, comerciantes e representantes das instituições localizadas no Campo do Seco, nem dos*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

vereadores a oposição. **Segundo** - O Projeto apresentado pelo Presidente da Câmara não responde/resolve os problemas daquele espaço urbano (nomeadamente do estacionamento). **Terceiro** - Não se conhecem as razões e justificação para inclusão de um investimento não elegível de mais de novecentos mil Euros. **Quarto** - Esta proposta prevê o recurso a verbas extraordinárias (através da contratação de um empréstimo bancário) colocando a Câmara Municipal numa situação de vulnerabilidade, pois qualquer alteração nas condições de financiamento como, por exemplo, o aumento das taxas Euribor (situação prevista por todos os analistas) poderá comprometer seriamente no futuro as contas municipais; **Quinto** - Esta proposta significa também a inversão da trajetória da redução da dívida dos últimos quatro anos. Nesse período, a Câmara reduziu a dívida em cerca de três milhões de Euros, para agora, em apenas quinze dias fazer a dívida aumentar cerca de um milhão e oitocentos mil euros. Do atrás exposto, e independentemente do mérito dos fins propostos, os vereadores eleitos pelo IPC votam contra a proposta de deliberação de abertura de procedimento para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo, de um milhão e cem mil euros, nos termos apresentados".--

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Travessa da Ranha, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a doze de outubro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Travessa da Ranha, [REDACTED] Freguesia de Abadim, deste concelho, para o seu filho [REDACTED]”.-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Travessa de Carrazedo, [REDACTED], Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a dezassete de novembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Travessa de Carrazedo, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho [REDACTED]".-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Avenida Capitães de Abril, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a dezoito de dezembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Avenida Capitães de Abril, [REDACTED] Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho [REDACTED]".-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

[REDACTED] Presente um requerimento em nome de [REDACTED], residente na Rua Gaspar Robi, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a vinte e três de novembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente na Rua Gaspar Robi, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, para a sua filha [REDACTED].-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

[REDACTED] Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de sua filha [REDACTED] nascida a vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, para a sua filha [REDACTED].-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]



MUNICÍPIO DE CABEÇEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED] nascido a vinte e sete de novembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no lugar de Arosa, freguesia de Cavez, deste concelho, para o seu filho [REDACTED]”,-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Calvelos, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED], nascido a trinta de dezembro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED] residente no lugar de Calvelos, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, para o seu filho [REDACTED]”,-----

CONCESSÃO DE APOIO À NATALIDADE – REQUERIMENTO DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no Bairro da Cerca Nova – [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à natalidade de seu filho [REDACTED], nascido a dezasseis de outubro de dois mil e dezassete. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia dois de março de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo décimo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, aprovar o respetivo apoio. O Exmo. Senhor Presidente, no dia cinco de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão de apoio à natalidade a [REDACTED], residente no Bairro da Cerca Nova [REDACTED] [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, para o seu filho [REDACTED]”.

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA - CENTO E OITENTA E CINCO CANDIDATURAS APRESENTADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE-----

Presente a informação número vinte e sete/dois mil e dezoito/DAF, do Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, de dois de março de dois mil e dezoito, referente à concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária – candidaturas apresentadas no mês de novembro de dois mil e dezassete, sugerindo que as candidaturas sejam remetidas à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este órgão, ao abrigo do artigo sétimo do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária, delibere aprovar os valores da comparticipação financeira dos pedidos que reúnem os requisitos constantes do Regulamento, no montante global de dezasseis mil setecentos e cinquenta euros, distribuídos da seguinte forma: [REDACTED] sessenta e cinco euros; [REDACTED] oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos; [REDACTED] duzentos e oitenta e cinco euros; [REDACTED] trinta euros; [REDACTED] oitenta euros; [REDACTED] oitenta e cinco euros; [REDACTED] cento e dezanove euros; [REDACTED] dezanove euros; [REDACTED] cento e quarenta euros; [REDACTED] quinze euros; [REDACTED] setenta e um euros; [REDACTED] trinta euros; [REDACTED] sessenta e cinco euros; [REDACTED] noventa e quatro euros; [REDACTED] cento



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

e setenta euros; [redacted] cento e vinte euros; [redacted]
 [redacted], cento e oitenta euros; [redacted], catorze euros; [redacted]
 [redacted] cento e vinte euros; [redacted], vinte e cinco
 euros; [redacted] cinquenta e cinco euros; [redacted]
 sessenta e oito euros; [redacted] cento e vinte e cinco euros; [redacted]
 [redacted] sessenta euros; [redacted], duzentos e trinta e cinco
 euros; [redacted] trinta euros; [redacted], quinze euros;
 [redacted] cinquenta e cinco euros, [redacted]
 [redacted] sessenta euros; [redacted] cento e cinquenta e dois euros, [redacted]
 [redacted] cento e quarenta e cinco euros; [redacted]
 cento e quinze euros; [redacted] cinquenta euros; [redacted]
 oitenta euros; [redacted] noventa euros; [redacted]
 [redacted] quarenta e nove euros; [redacted], cento e vinte e oito euros;
 [redacted] quarenta e cinco euros; [redacted], quarenta e cinco
 euros; [redacted] cem euros; [redacted] setenta e cinco
 euros; [redacted] vinte euros; [redacted] cento e vinte
 euros; [redacted] cem euros; [redacted] oitenta e cinco euros;
 [redacted] duzentos e doze euros, [redacted] cem
 euros; [redacted], cento e trinta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] vinte euros; [redacted] setenta euros; [redacted]
 [redacted] cento e oitenta euros; [redacted]
 cento e dez euros; [redacted] cinquenta euros; [redacted]
 setenta e cinco euros; [redacted] duzentos e quinze euros; [redacted]
 [redacted] cento e cinquenta euros; [redacted] quarenta euros; [redacted]
 [redacted] duzentos e cinquenta euros; [redacted] trinta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cem euros; [redacted] cinquenta e cinco
 euros; [redacted], trinta e cinco euros; [redacted]
 noventa e cinco euros; [redacted], cento e quinze euros, [redacted]
 [redacted] quinze euros; [redacted], cinquenta e
 três euros; [redacted] cento e sessenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] vinte euros; [redacted] setenta euros; [redacted]



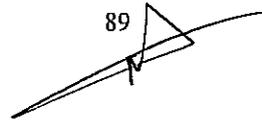
88

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[redacted] noventa euros; [redacted], vinte e cinco euros; [redacted]
 [redacted] oitenta euros; [redacted] cento e quinze euros; [redacted]
 [redacted] cinquenta e um euros; [redacted], quarenta euros; [redacted]
 [redacted] oitenta e cinco euros; [redacted] cento e dez euros;
 [redacted], trezentos e vinte e cinco euros; [redacted],
 cento e setenta e nove euros; [redacted] cento e vinte e cinco euros; [redacted]
 [redacted], cento e vinte e cinco euros; [redacted], quarenta e
 cinco euros; [redacted] cinquenta euros; [redacted]
 [redacted] cento e quarenta e cinco euros; [redacted] oitenta euros; [redacted]
 [redacted] cento e noventa euros; [redacted] cento e cinquenta
 e nove euros; [redacted] oitenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cem euros; [redacted] quarenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cem euros; [redacted] trinta euros; [redacted]
 [redacted] sessenta euros; [redacted] setenta euros; [redacted]
 cento e vinte e nove euros; [redacted] cento e noventa e cinco euros;
 [redacted] duzentos e quarenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cem euros; [redacted], trezentos e dez euros; [redacted]
 [redacted] cento e trinta e cinco euros; [redacted] trinta e quatro euros;
 [redacted] vinte e cinco euros; [redacted] trinta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] duzentos e cinquenta euros; [redacted] cento e
 oitenta e sete euros; [redacted] setenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cento e dez euros; [redacted] cinquenta e dois euros; [redacted]
 [redacted] cento e cinquenta e nove euros; [redacted] cinquenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted], oitenta euros; [redacted], cinquenta euros; [redacted]
 [redacted], vinte euros; [redacted] trinta e cinco euros; [redacted]
 trinta e cinco euros; [redacted] noventa euros; [redacted]
 [redacted] trinta e cinco euros; [redacted] cinquenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cento e cinquenta euros; [redacted] oitenta e nove euros; [redacted]
 [redacted] quinze euros; [redacted] cento e dez
 euros; [redacted] cento e quarenta e sete euros; [redacted]
 duzentos e dois euros; [redacted] noventa euros; [redacted]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[redacted] setenta e cinco euros; [redacted] noventa e oito euros;
 [redacted], vinte e cinco euros; [redacted] cento e dez euros;
 [redacted] quarenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] setenta euros; [redacted] trinta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cento e quarenta e nove euros; [redacted] duzentos e vinte
 euros; [redacted] cinquenta euros; [redacted] Oitenta e cinco euros;
 [redacted] cento e quarenta e seis euros; [redacted]
 [redacted] oitenta e cinco euros; [redacted] cento e setenta e
 três euros; [redacted] noventa e cinco euros; [redacted]
 [redacted] quarenta e cinco euros; [redacted] cinquenta e cinco euros;
 [redacted] vinte e quatro euros; [redacted] noventa e
 um euros; [redacted] vinte e cinco euros; [redacted] duzentos e
 cinco euros; [redacted] vinte euros; [redacted] sessenta
 euros; [redacted] cinquenta e cinco euros; [redacted] trinta
 euros; [redacted] sessenta euros; [redacted] trinta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] trinta e cinco euros; [redacted] vinte e cinco euros; [redacted]
 [redacted] cento e cinquenta e cinco euros; [redacted] cento e dezoito
 euros; [redacted] setenta e cinco euros; [redacted]
 [redacted] sessenta euros; [redacted] cento e trinta euros; [redacted]
 [redacted] cento e quarenta e dois euros; [redacted] cento e oitenta e cinco
 euros; [redacted] trinta e cinco euros; [redacted] quinze euros; [redacted]
 [redacted] vinte euros; [redacted] vinte e três euros; [redacted]
 [redacted] duzentos e vinte euros; [redacted] trinta euros; [redacted]
 [redacted] oitenta e cinco euros; [redacted] trinta euros; [redacted]
 [redacted] duzentos setenta e cinco euros; [redacted] trinta euros;
 [redacted] duzentos euros; [redacted] quarenta e
 cinco euros; [redacted] sessenta euros; [redacted] cento
 e trinta e um euros; [redacted] cento e vinte e oito euros; [redacted]
 [redacted] duzentos e quarenta e dois euros cinquenta cêntimos. Mais delibere não aprovar os
 pedidos de apoio que não cumprem os requisitos definidos no mencionado Regulamento de:

[redacted]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

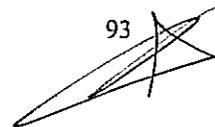
[REDACTED] quarenta e cinco euros; [REDACTED] quarenta e cinco euros; [REDACTED] cem euros; [REDACTED] setenta e cinco euros; [REDACTED] vinte euros; [REDACTED], cento e vinte euros; [REDACTED], cem euros; [REDACTED], oitenta e cinco euros; [REDACTED] duzentos e doze euros, [REDACTED] cem euros; [REDACTED] cento e trinta e cinco euros; [REDACTED] vinte euros; [REDACTED] setenta euros; [REDACTED] cento e oitenta euros; [REDACTED] cento e dez euros; [REDACTED] cinquenta euros; [REDACTED] setenta e cinco euros; [REDACTED] duzentos e quinze euros; [REDACTED] cento e cinquenta euros; [REDACTED] quarenta euros; [REDACTED] duzentos e cinquenta euros; [REDACTED] trinta e cinco euros; [REDACTED] cem euros; [REDACTED] cinquenta e cinco euros; [REDACTED] trinta e cinco euros; [REDACTED] noventa e cinco euros; [REDACTED] cento e quinze euros, [REDACTED] quinze euros; [REDACTED] cinquenta e três euros; [REDACTED] cento e sessenta e cinco euros; [REDACTED] vinte euros; [REDACTED] setenta euros; [REDACTED] noventa euros; [REDACTED] vinte e cinco euros; [REDACTED] oitenta euros; [REDACTED] cento e quinze euros; [REDACTED] cinquenta e um euros; [REDACTED] quarenta euros; [REDACTED] oitenta e cinco euros; [REDACTED] cento e dez euros; [REDACTED] trezentos e vinte e cinco euros; [REDACTED] cento e setenta e nove euros; [REDACTED] cento e vinte e cinco euros; [REDACTED] cento e vinte e cinco euros; [REDACTED] quarenta e cinco euros; [REDACTED] cinquenta euros; [REDACTED] cento e quarenta e cinco euros; [REDACTED] oitenta euros, [REDACTED] cento e noventa euros; [REDACTED] cento e cinquenta e nove euros; [REDACTED] oitenta e cinco euros; [REDACTED]



92

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[Redacted] cem euros; [Redacted]
quarenta e cinco euros; [Redacted] cem euros; [Redacted]
trinta euros; [Redacted] sessenta euros; [Redacted]
setenta euros; [Redacted] cento e vinte e nove euros; [Redacted]
[Redacted] cento e noventa e cinco euros; [Redacted]
duzentos e quarenta e cinco euros; [Redacted] cem euros;
[Redacted] trezentos e dez euros; [Redacted] cento e
trinta e cinco euros; [Redacted] trinta e quatro euros; [Redacted]
[Redacted] vinte e cinco euros; [Redacted] trinta e cinco euros; [Redacted]
[Redacted] duzentos e cinquenta euros; [Redacted] cento e oitenta e
sete euros; [Redacted] setenta e cinco euros; [Redacted]
[Redacted] cento e dez euros; [Redacted] cinquenta e dois euros; [Redacted]
[Redacted] cento e cinquenta e nove euros; [Redacted] cinquenta e cinco
euros; [Redacted] oitenta euros; [Redacted] cinquenta euros;
[Redacted] vinte euros; [Redacted] trinta e cinco euros;
[Redacted] trinta e cinco euros; [Redacted] noventa
euros; [Redacted] trinta e cinco euros; [Redacted]
cinquenta e cinco euros; [Redacted] cento e cinquenta euros; [Redacted]
[Redacted] oitenta e nove euros; [Redacted] quinze euros;
[Redacted] cento e dez euros; [Redacted] cento e
quarenta e sete euros; [Redacted] duzentos e dois euros; [Redacted]
[Redacted] noventa euros; [Redacted] setenta e cinco
euros; [Redacted] noventa e oito euros; [Redacted]
[Redacted] vinte e cinco euros; [Redacted] cento e dez euros; [Redacted]
[Redacted] quarenta e cinco euros; [Redacted] setenta euros;
[Redacted] trinta e cinco euros; [Redacted] cento e
quarenta e nove euros; [Redacted] duzentos e vinte euros;
[Redacted] cinquenta euros; [Redacted] Oitenta e cinco euros;
[Redacted] cento e quarenta e seis euros; [Redacted]
[Redacted] oitenta e cinco euros; [Redacted] cento e
setenta e três euros; [Redacted] noventa e cinco euros; [Redacted]



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

[redacted] quarenta e cinco euros; [redacted]
cinquenta e cinco euros; [redacted] vinte e quatro euros; [redacted]
[redacted] noventa e um euros; [redacted] vinte e cinco
euros; [redacted] duzentos e cinco euros; [redacted]
vinte euros; [redacted] sessenta euros; [redacted] cinquenta
e cinco euros; [redacted] trinta euros; [redacted]
sessenta euros; [redacted] trinta e cinco euros; [redacted], trinta e cinco
euros; [redacted] vinte e cinco euros; [redacted]
cento e cinquenta e cinco euros; [redacted], cento e dezoito euros; [redacted]
[redacted] setenta e cinco euros; [redacted]
sessenta euros; [redacted], cento e trinta euros; [redacted]
cento e quarenta e dois euros; [redacted] cento e oitenta e cinco
euros; [redacted], trinta e cinco euros; [redacted] quinze euros; [redacted]
[redacted] vinte euros; [redacted] vinte e três euros;
[redacted] duzentos e vinte euros; [redacted]
trinta euros; [redacted] oitenta e cinco euros; [redacted], trinta euros;
[redacted] duzentos setenta e cinco euros; [redacted]
[redacted] trinta euros; [redacted] duzentos euros; [redacted]
[redacted], quarenta e cinco euros; [redacted] sessenta
euros; [redacted], cento e trinta e um euros; [redacted]
[redacted] cento e vinte e oito euros; [redacted] duzentos e quarenta e
dois euros cinquenta cêntimos. Mais delibere não aprovar os pedidos de apoio que não
cumprem os requisitos definidos no mencionado Regulamento de: [redacted]

[redacted]
[redacted]

[redacted] A Câmara deliberou, ainda, por unanimidade, conceder
o apoio aos legítimos herdeiros de [redacted] em virtude do
recente falecimento do requerente".-----

O Exmo. Senhor Vereador Hélder Emanuel Teixeira Vaz, por impedimento não participou na
discussão nem na votação da candidatura de Hélio Luís Vaz Alves.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL EM NOME DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Travassô, Freguesia de Abadim, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio, no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Presidente, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.

"A Câmara deliberou, por maioria, com quatros votos a favor e três abstenções (Exmos Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães) aprovar a concessão de apoio, no valor de mil euros, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal a [REDACTED] residente no lugar de Travassô, Freguesia de Abadim, deste concelho".

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL EM NOME DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Travassô, Freguesia de Abadim, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio, no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.

"A Câmara deliberou, por maioria, com quatros votos a favor e três abstenções (Exmos



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães) aprovar a concessão de apoio, no valor de mil euros, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal a [REDACTED] residente no lugar de Travassô, Freguesia de Abadim, deste concelho".-----

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE APOIO À INICIATIVA EMPRESARIAL E ECONÓMICA NAS ÁREAS AGRÍCOLA, PECUÁRIA OU FLORESTAL EM NOME DE [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar de Vila Boa, Freguesia de Bucos, deste concelho, a solicitar a concessão de apoio à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal. O Chefe de Divisão da DAF, Ramiro Carvalho, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, informa favoravelmente o pedido e sugere que o mesmo seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para que este órgão delibere, ao abrigo do artigo nono do Regulamento Municipal de Apoio à Iniciativa Empresarial e Económica nas Áreas Agrícola, Pecuária ou Florestal, aprovar o respetivo apoio, no valor de mil euros. O Exmo. Senhor Presidente, no dia vinte e um de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

"A Câmara deliberou, por maioria, com quattros votos a favor e três abstenções (Exmos Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães) aprovar a concessão de apoio, no valor de mil euros, à iniciativa empresarial e económica nas áreas agrícola, pecuária ou florestal a [REDACTED] residente no lugar de Vila Boa, Freguesia de Bucos, deste concelho".-----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DO ARCO DE BAÚLHE – [REDACTED]

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente no lugar das Barreiras, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a solicitar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, três vezes por semana, apresentando para o efeito documento comprovativo de doença. A Técnica Superior da DDS, Maria José Alves, no dia vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que estão reunidas as condições para a autorização da redução de taxas em

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL****CONTRIBUINTE N.º 505 330 334**

cinquenta por cento, três vezes por semana, cujo valor é de quatro euros e vinte e três cêntimos por semana, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para deliberação. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira e a Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente, no dia um de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal, para deliberação.-----

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, três vezes por semana, a [REDACTED] residente no lugar das Barreiras, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, cujo valor do apoio é de quatro euros e vinte e três cêntimos por semana”.-----

O Exmo. Senhor Vereador Mário Pinto de Oliveira não participou na discussão nem votação por impedimento.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DO ARCO DE BAÚLHE – [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED], residente na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, a solicitar a isenção de taxas para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baúlhe, duas vezes por semana. A Técnica Superior do NASS, Fátima Vilela, através da informação de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que o agregado familiar da requerente apresenta um rendimento per capita de trezentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos, o que equivale a sessenta e nove vírgula dezoito por cento do salário mínimo nacional, pelo que reúne os requisitos estabelecidos na alínea b) do número um do art.º décimo sétimo do Regulamento de Utilização das Piscinas Cobertas de Cabeceiras de Basto, pelo que sugere o deferimento do processo. Mais sugere, que o mesmo seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação da isenção do pagamento de taxas, duas vezes por semana, cujo valor é de cinco euros e setenta e dois cêntimos por semana. O Chefe de Divisão da DDS, Manuel Oliveira, e a Senhora Vereadora, Carla Lousada, no dia um de março de dois mil e dezoito, emitem parecer de concordância. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o pedido à Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas, para frequência da Piscina Municipal Coberta de Arco de Baulhe, duas vezes por semana, a [REDACTED] [REDACTED] residente na Avenida Capitão Elísio de Azevedo, [REDACTED] [REDACTED] Arco de Baulhe, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho, cujo valor do apoio é de cinco euros e setenta e dois cêntimos por semana”.

EXTINÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGAR - DESISTÊNCIA DA FEIRA SEMANAL

Presente uma informação da Polícia Municipal, de quinze de novembro de dois mil e dezassete, a dar conhecimento que a feirante [REDACTED] não comparece na feira semanal há mais de um ano e que de acordo com o artigo dezanove do número dois do Regulamento Municipal do Comércio e Retalho não Sedentário, a feirante já perdeu direito ao lugar. A Coordenadora Técnica da DAGA, Etelvina Evangelho, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que foi notificada a feirante [REDACTED], para se pronunciar quanto à intenção de extinção do direito de ocupação do seu lugar na feira semanal, não se tendo a notificada pronunciado dentro do prazo legal para o efeito, pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão determine a extinção do direito de ocupação de acordo com o número dois do artigo dezanove do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia seis de março de dois mil e dezoito, concorda com a informação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de março de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.

“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a extinção do direito de ocupação de lugar de acordo com o número dois do artigo dezanove do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário, à feirante [REDACTED]”.

EXTINÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGAR - DESISTÊNCIA DA FEIRA SEMANAL

Presente uma informação da Polícia Municipal, de quinze de novembro de dois mil e dezassete, a dar conhecimento que a feirante [REDACTED] não comparece na feira semanal há mais de um ano e que de acordo com o artigo dezanove do número dois do Regulamento Municipal do Comércio e Retalho não Sedentário, a feirante já perdeu direito ao lugar. A



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Coordenadora Técnica da DAGA, Etelvina Evangelho, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa que foi notificada a feirante [REDACTED], para se pronunciar quanto à intenção de extinção do direito de ocupação do seu lugar na feira semanal, não se tendo a notificada pronunciado dentro do prazo legal para o efeito, pelo que sugere que o processo seja presente à próxima reunião do Executivo Municipal, para que este Órgão determine a extinção do direito de ocupação de acordo com o número dois do artigo dezanove do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário. A Chefe de Divisão da DAGA, Fátima Oliveira, no dia seis de março de dois mil e dezoito, concorda com a informação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia seis de março de dois mil e dezoito, remete o assunto à Câmara Municipal para deliberação.-----

--- **“A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, a extinção do direito de ocupação de lugar de acordo com o número dois do artigo dezanove do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário, à feirante [REDACTED].-----**

ESTATUTO DE DIREITO DE OPOSIÇÃO-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara no dia dois de março de dois mil e dezoito remete o Relatório dois mil e dezassete do Estatuto do Direito de Oposição à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra (Exmos. Senhores Vereadores Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Laura Patrícia de Sousa Monteiro Magalhães), aprovar o Relatório dois mil e dezassete do Estatuto do Direito de Oposição”. -----

Os Exmos. Senhores Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Cabeceiras – IPC” apresentaram declaração de voto que aqui se dá como integralmente reproduzida. *“Na sequência do relatório sobre o ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO apresentado à Câmara Municipal, na esteira do preceituado na Lei vinte e quatro/noventa e oito, de vinte e seis de Maio, entendem os vereadores eleitos pelo IPC o seguinte: Realçar a degradação da relação institucional entre a maioria do Executivo e a oposição, da responsabilidade política do Sr. Presidente de Câmara, que tem ocorrido, de uma forma mais vincada, desde do início de dois mil e dezassete, com consecutivas omissões às questões endossadas pelos vereadores do IPC. Também a transparência e o rigor da informação estiveram várias vezes em causa, com omissão de informações supostamente*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

públicas, por um lado e com a falta de algum rigor nas poucas informações que foram sendo dadas à oposição. Por outro, assistiu-se a tempos de resposta extremamente dilatados e injustificados, no que diz respeito a algumas questões dirigidas à maioria do Executivo Municipal, num claro exercício de impedimento natural das funções de fiscalização e controlo que cabem à oposição. Outras questões há ainda que, até à data, não lograram obter resposta. Por fim, num claro desvio às normas legais em vigor e, num claríssimo atropelo às relações institucionais que deverão ser zelosamente defendidas e praticadas pela maioria de qualquer órgão, assistimos a uma inversão claríssima do tratamento a que os vereadores do IPC têm sido votados, designadamente ao não serem convidados para a maioria das acções públicas da Câmara Municipal. Assim, do acima exposto, e no cumprimento das disposições legais, nomeadamente do direito de pronúncia, entendemos que os direitos e garantias conferidas pelo Estatuto do Direito de Oposição, não foram acauteladas e cumpridas durante o ano de dois mil e dezassete, merecendo por isso uma apreciação negativa e o conseqüente voto contra dos vereadores do IPC".-----

PROPOSTA DO IPC-INDEPENDENTES POR CABECEIRAS – PROPOSTA DE UM CENTRO MUNICIPAL PARA RECOLHA E ALOJAMENTO DE ANIMAIS ERRANTES-----

Presente a proposta dos Exmos. Senhores Vereadores eleitos pelo IPC – Independentes por Cabeceiras do seguinte teor: "Nos últimos anos, diversas alterações na legislação nacional foram realizadas de modo a que as entidades públicas, nomeadamente as autarquias locais, sejam também agentes dinâmicos na defesa e proteção dos animais, tendo-lhes sido atribuídas várias responsabilidades e competências. Assim, nos termos da alínea ii) do número um, do artigo trinta e três, da Lei setenta e cinco/dois mil e treze, conjugado com o Decreto-Lei duzentos e setenta e seis/dois mil e um de dezassete de Outubro: **Primeiro** - é da competência das Câmaras Municipais, proceder à captura dos cães e gatos vadios ou errantes encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos, fazendo-os recolher ao canil/gatil municipal, devendo apetrechar-se das infraestruturas e dos equipamentos apropriados e dos recursos humanos adequados para o efeito; **Segundo** - é obrigação das Câmaras Municipais possuir e manter instalações destinadas a canis e gatis, de acordo com as necessidades da área, quer sozinhas ou em associação com outros municípios. Considerando que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto não se encontra atualmente na situação ideal, ao não ter um centro de recolha/abrigo municipal para animais (canil e gatil), nem qualquer protocolo vigente para este fim com uma outra instituição.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Considerando que o orçamento de Estado para dois mil e dezoito prevê um fundo de apoio com dois milhões de euros, para a construção e modernização destes centros de recolha de animais errantes. Os Vereadores eleitos nas listas do Grupo de Cidadãos Eleitores "Independentes Por Cabeceiras – IPC" propõem que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Realizar todos os procedimentos necessários para a construção de um centro municipal e/ou intermunicipal para a recolha de animais errantes e que o centro esteja em pleno funcionamento no mais curto espaço de tempo. Depois de concluído, o Centro Municipal/Intermunicipal para a recolha e alojamento de animais errantes deverá funcionar tendo em conta os seguintes princípios: a - Estabelecer parcerias com as associações, e a população em geral, do nosso concelho para que em parceria sejam estudadas e concretizadas as melhores soluções para o funcionamento deste Centro; b -- Implementar um serviço de alojamento temporário pago, durante o período normal de férias, de modo a que os donos dos animais tenham alternativas e sejam desincentivados a abandoná-los; c - Promover campanhas CED (Captura, Esterilização e Devolução) e programas de formação, sensibilização e a inclusão da temática animal na comunidade educativa; d - Estabelecer protocolos com as clínicas veterinárias do concelho para auxiliar a esterilização de animais de companhia das famílias mais carenciadas; e - Criar uma plataforma online, que sirva de divulgação dos animais que se encontram para adoção; f - Modernizar os serviços municipais de veterinária, e no respeito pela proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização".-----

"A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta".-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED], residente no Lugar de Alto da Rochada, freguesia de Bucos, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de oitocentos e oito metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número sessenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número vinte e quatro/dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia um de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e quatro /dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Certidão de Desanexação para uma parcela de terreno com a área de oitocentos e oito metros quadrados a [REDACTED] residente no Lugar de Alto da Rochada, freguesia de Bucos, deste concelho".-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil cento e vinte metros quadrados, sito no referido lugar e freguesia, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número cento e noventa e oito, de seis de maio de mil novecentos e oitenta e sete. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número vinte e sete/dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia um de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e sete/dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Certidão de Desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil cento e vinte metros quadrados a [REDACTED] [REDACTED], residente no lugar da Cruz do Muro, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho".-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]-----

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Vila de Cal, [REDACTED] Custóias, Matosinhos, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados, sito no lugar de Ruival, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, a desanexar do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número quinhentos e quarenta e seis, de dezoito de outubro de dois mil e dois. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número vinte e cinco/dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, informa ser de deferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia um de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e cinco /dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Certidão de Desanexação para uma parcela de terreno com a área de mil setecentos e quarenta e seis metros quadrados, sita no lugar de Ruival, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho à [REDACTED] residente na Vila de Cal, [REDACTED] Custóias, Matosinhos”.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESANEXAÇÃO – [REDACTED]

Presente o requerimento de [REDACTED] residente na Rua da Ferreirinha, [REDACTED] da Freguesia de Cavez, deste concelho, a solicitar uma certidão de desanexação para uma parcela de terreno com a área de dezoito mil seiscentos e dezanove metros quadrados, sito no lugar da Ponte da Ribeira, Varzeas, Freguesia de Cavez, deste concelho, a desanexar do prédio de sua propriedade, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número mil trezentos e quarenta e quatro, de cinco de julho de dois mil e cinco. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número dez/dois mil e dezoito, de dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito, informa ser de indeferir o pedido. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número dez/dois mil e dezoito, de dezasseis de janeiro de dois mil e dezoito, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de Certidão de Desanexação para uma

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO****CÂMARA MUNICIPAL**
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

parcela de terreno com a área de dezoito mil seiscentos e dezanove metros quadrados a [REDACTED] residente na Rua da Ferreirinha, [REDACTED] da Freguesia de Cavez, deste concelho".-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - [REDACTED]

Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente no Lugar das Cerdeirinhas, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer a alteração ao alvará de loteamento das Cerdeirinhas, sito no lugar das Cerdeirinhas, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote catorze, designadamente, no que respeita ao aumento do polígono de implantação para trezentos e vinte e oito metros quadrados, ao aumento da área de implantação para cento e noventa e dois metros quadrados e ao aumento da área bruta de construção para trezentos e sessenta e dois metros quadrados. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e sessenta e três/dois mil e dezassete, de dois de novembro, informa ser de deferir o pedido, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

"A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e sessenta e três/dois mil e dezassete, de dois de novembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento das Cerdeirinhas, sito no lugar das Cerdeirinhas, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, relativamente ao lote catorze, designadamente, no que respeita ao aumento do polígono de implantação para trezentos e vinte e oito metros quadrados, ao aumento da área de implantação para cento e noventa e dois metros quadrados e ao aumento da área bruta de construção para trezentos e sessenta e dois metros quadrados, a [REDACTED] residente no Lugar das Cerdeirinhas, Refojos de Basto, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto".-----

**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – [REDACTED]

[REDACTED] Presente o requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua Viscondessa do Peso da Régua, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto, a requerer a alteração ao alvará de loteamento número quatro/mil novecentos e noventa e oito, de treze de novembro, sito no lugar da Devesa Longa, freguesia de Basto, deste concelho, relativamente ao lote número um, designadamente, no que respeita à alteração da área de implantação da edificação de noventa metros quadrados para cento e setenta e oito vírgula quarenta metros quadrados. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da informação número cento e sessenta e sete/dois mil e dezassete, de dezasseis de novembro, informa ser de deferir o pedido, devendo o processo ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número cento e sessenta e sete/dois mil e dezassete, de dezasseis de novembro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração ao alvará de loteamento número quatro/mil novecentos e noventa e oito, de treze de novembro, sito no lugar da Devesa Longa, freguesia de Basto, deste concelho, relativamente ao lote número um, designadamente, no que respeita à alteração da área de implantação da edificação de noventa metros quadrados para cento e setenta e oito vírgula quarenta metros quadrados, a [REDACTED] residente na Rua Viscondessa do Peso da Régua, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, concelho de Cabeceiras de Basto”.-----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – [REDACTED]

Presente um requerimento em nome de [REDACTED] residente na Rua das Mestras, [REDACTED] Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, deste concelho, a requerer alteração de utilização da fração A do edificio situado no lugar do Carvalhal, Arco de Baúlhe, da União de Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune, de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

comércio e indústria para comércio, indústria e/ou serviços. A Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudança de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, através da sua informação número vinte e três/dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro, informa que o pedido reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação. O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no dia dois de março de dois mil e dezoito, remete o processo à reunião da Câmara Municipal para deliberação.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão de Acompanhamento de Processos de Mudanças de Finalidade, Desanexações e Loteamentos, número vinte e três/dois mil e dezoito, de vinte e seis de fevereiro, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração de utilização da fração A do edifício situado no lugar do Carvalho, Arco de Baulhe, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, de comércio e indústria para comércio, indústria e/ou serviço, a [REDACTED] residente na Rua das Mestras, [REDACTED] Arco de Baulhe, da União de Freguesias de Arco de Baulhe e Vila Nune, deste concelho”.-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO TEIXEIRA DE MAGALHÃES-----

Presente o voto de pesar do seguinte teor: *“Faleceu no passado dia vinte e cinco de fevereiro, aos noventa e dois anos, o Sr. António Teixeira de Magalhães. Nascido a dezanove de abril de mil novecentos e vinte e cinco, na extinta freguesia de Vila Nune, deste concelho de Cabeceiras de Basto, o Sr. António Teixeira de Magalhães foi autarca, ao longo de mais de duas décadas, desempenhando as funções de secretário da Junta de Freguesia de Vila Nune, entre mil novecentos e setenta e seis e mil novecentos e setenta e nove, e entre mil novecentos e setenta e nove e mil novecentos e noventa e sete presidente da mesma Junta de Freguesia, cargos para os quais foi sucessivamente eleito. Personalidade respeitadora e respeitada pelos seus conterrâneos foi um destacado empresário do ramo das madeiras. A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, hoje reunida, delibera aprovar um voto de pesar pela sua morte e, nesta hora de tristeza e dor, apresenta à família em geral e, em particular, à vereadora, Dra. Carla Lousada, sua neta, as mais sentidas condolências”.*-----

“A Câmara, deliberou, por escrutínio secreto, com seis votos sim, aprovar o voto de pesar pelo falecimento de António Teixeira de Magalhães”.-----

A Exma. Senhora Vereadora Carla Amélia Magalhães Lousada não participou na discussão nem votação por impedimento.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

Presente a relação da Unidade de Planeamento e Obras Particulares, a dar conhecimento dos processos que no período de dezasseis de fevereiro a dois de março de dois mil e dezoito, foram despachados ao abrigo da delegação de competências.-----

----Deferido o pedido de licença especial de acabamentos relativo ao projeto para obras construção de uma edificação destinada a lar de idosos, objeto de alvará de construção inicial número cento e vinte/dois mil e catorze de quinze de outubro e alvará de ampliação número quarenta e dois/dois mil e dezassete de quatro de abril, que a firma **Lar Nirvana Faia, Lda.**, com sede no lugar de Terreiro, freguesia da Faia, concelho de Cabeceiras de Basto, pretende levar a efeito na Rua do Terreiro, [REDACTED] da referida freguesia.-----

----Deferido o pedido de autorização para instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações que a firma **Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, SA.**, com sede no Parque das Nações, Avª D. João II, [REDACTED] Lisboa, pretende levar a efeito junto ao cemitério do lugar da Uz, Vilar de Cunhas, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de autorização para instalação de uma infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações que a firma **Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, SA.**, com sede no Parque das Nações, Avª D. João II, [REDACTED] Lisboa, pretende levar a efeito junto ao cemitério do lugar do Vilar, Vilar de Cunhas, da União de Freguesias de Gondiaães e Vilar de Cunhas, deste concelho.-----

----Deferido o pedido de licença para abertura de vala tendo em vista a colocação de tubo de rega que [REDACTED] residente no lugar de Cambeses, freguesia de Riodouro deste concelho, pretende levar a efeito na EM-quinhetos e dezanove-um, no Lugar de Cambeses, Freguesia da referida freguesia.-----

----Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar e construção de muro de vedação que [REDACTED] residente no lugar de Cal Campos, Outeiro, da União de Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número quatro do alvará de loteamento número cinco/dois mil e três, situado no lugar da Touça, Painzela, da referida União de Freguesias.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

---Deferido o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, e construção de muro de vedação que [REDACTED] [REDACTED] com residência na Rua da Devesa Longa, Alvite, da União de Freguesias de Alvite e Passos, deste concelho, pretendem levar a efeito na Rua de Alvite, [REDACTED] da referida União de Freguesias.-----

"A Câmara tomou conhecimento de que no período de dezasseis de fevereiro a dois de março de dois mil e dezoito, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, foram despachados os assuntos constantes da presente relação".-----

E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e quarenta minutos, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

---E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *João de Brito* *de Maria Colindano* Chefe de Divisão, subscrevi. -----

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'João de Brito'.